

Regulamento do Projeto "GRUPOS DE ESTUDO" – 2018/1

1. O projeto "GRUPOS DE ESTUDO", desenvolvido pela Coordenação do Curso de DIREITO do Centro de Ensino Superior de Catalão (CESUC), tem por escopo proporcionar aos alunos a participação em atividades de estudo extraclasse, reunindo e integrando alunos com interesses acadêmicos em comum, fomentando o estudo e o debate, de modo a acrescentar outras perspectivas ao aprendizado da sala de aula.
2. O projeto "GRUPOS DE ESTUDO" compõe o grupo de atividades complementares que serão oferecidas pela Coordenação do Curso de DIREITO do CESUC, sendo que, neste primeiro semestre letivo de 2018, a integral participação nesse projeto será certificada com 20 (vinte) horas de atividades complementares.
3. A efetiva participação do aluno em, no mínimo, 40 (quarenta) horas de atividades complementares oferecidas pela Coordenação do Curso de DIREITO do CESUC, até o final deste primeiro semestre letivo de 2018, conferirá ao aluno o cômputo de 1 (um) ponto "extra" na segunda avaliação (N2), em até 2 (duas) disciplinas, ou, 2 (dois) pontos "extras" na segunda avaliação (N2), em 1 (uma) disciplina.
4. Os grupos de estudo devem ser criados pelos próprios alunos interessados, com composição de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 6 (seis) alunos. Cada grupo deve indicar um aluno-coordenador (aluno-líder), que será o responsável pela coordenação das atividades de grupo e pela comunicação com a Coordenação do Curso de DIREITO.
5. Os encontros dos grupos de estudo devem acontecer exclusivamente em horários distintos dos horários de aulas das disciplinas nas quais os alunos integrantes estejam matriculados.

6. Cada encontro do grupo de estudo, presencial e/ou por meio de videoconferência, deve ter duração mínima de 2 (duas) horas contínuas. Durante este primeiro semestre letivo de 2018, o grupos deverão realizar encontros em, no mínimo, 5 (cinco) semanas distintas, de modo presencial e/ou por meio de videoconferência. **São válidos encontros realizados desde o início do semestre letivo** (29/01/2018).

7. A cada encontro presencial e/ou por meio de videoconferência, o aluno-coordenador (aluno-líder) deve elaborar um breve relatório contendo os nomes dos alunos participantes, a data, o local/modalidade (presencial e/ou videoconferência), os horários de início e fim e as atividades desenvolvidas.

8. O aluno-coordenador (aluno-líder), ao prestar as informações acerca de seu grupo de estudo, estará assumindo tacitamente a responsabilidade pelas informações prestadas à Coordenação do Curso de DIREITO, ficando assim sujeito às normas do regime disciplinar previstas no Regimento Interno do CESUC (artigos 68-69 e 74-77).

9. Para cumprir integralmente com a participação no grupo de estudo, cada um de seus integrantes deverá participar da MOSTRA CIENTÍFICA que acontecerá durante a "SEMANA JURÍDICA", a ser realizada entre os dias 07/05/2018 e 11/05/2018. Tal participação deverá consistir na apresentação, oral e na forma de resumo, de uma análise (estrutural, argumentativa e crítica) de um acórdão de Tribunal estadual, regional ou superior (incluindo o Supremo Tribunal Federal).

10. O supracitado estudo a ser apresentado na MOSTRA CIENTÍFICA terá como objetivo analisar a aplicação de um determinado conceito/tema no julgado (acórdão) escolhido pelo grupo, conceito/tema este que deverá ser selecionado dentro de uma lista de opções que será apresentada pela Coordenação do Curso de DIREITO.

11. A uma lista de opções de conceitos/temas jurídicos será divulgada pela Coordenação do Curso de DIREITO, até o dia 20/03/2018 (terça-feira).

12. Na sessão de apresentação do estudo na MOSTRA CIENTÍFICA, o professor responsável pela mesma fará o sorteio dos integrantes do grupo que farão a exposição oral. O mesmo professor avaliará a exposição e o resumo como "APTO" ou "INAPTO". Tanto a ausência de qualquer um dos integrantes do grupo à sessão, quanto a avaliação como "INAPTO", impedirão a conferência de horas complementares para todos os integrantes do grupo de estudo.

13. O registro do grupo de estudo deve ser formalizado pelo aluno-coordenador (aluno-líder) até o dia **16/04/2018** (segunda-feira), junto ao Núcleo de Prática Jurídica (NPJ). Para esse registro, o aluno-coordenador (aluno-líder) deverá apresentar o "Formulário de Inscrição" devidamente preenchido e assinado por todos os alunos participantes. Não será aceito "Formulário de Inscrição" preenchido à mão (manuscrito).

14. Como anexo ao "Formulário de Inscrição", deverá ser entregue também uma cópia impressa do acórdão selecionado para análise, sendo que tal cópia deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações/partes: Tribunal de origem, número do processo (incluindo o número CNJ), nome do relator, data do julgamento e/ou publicação, ementa, relatório e voto (e voto-vista, se houver).

15. Até o dia **21/06/2018** (quinta-feira), o aluno-coordenador (aluno-líder) deverá entregar, também no NPJ, um relatório final, em formulário próprio, consignando os nomes dos alunos com efetiva participação no grupo de estudo, as datas e locais dos encontros realizados no semestre e o total de horas cumpridas pelo grupo, em cada encontro e no total. Não será relatório final preenchido à mão (manuscrito).

16. O mesmo relatório final deverá constar o nome da(s) disciplina(s) para o cômputo do(s) ponto(s) "extra" na segunda avaliação (N2) para cada um dos integrantes do grupo. O nome da disciplina indicada deve ser colocado tal como a disciplina é apresentada na matriz curricular do curso. Uma vez entregue o relatório final com as referidas opções para o cômputo do(s) ponto(s) "extra" na segunda avaliação (N2), não será admitida qualquer mudança nessa opção.



17. Todos os documentos referentes ao projeto “GRUPOS DE ESTUDO”, incluindo formulários e listagem de conceitos/temas para a análise de julgados (acórdãos), serão disponibilizados no portal eletrônico (internet) do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), hospedado no sítio do CESUC.

18. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo coordenador do Curso de DIREITO.

Catalão (GO), 14 de março de 2018.

Prof. RODRIGO DINIZ CURY
Coordenador do Curso de DIREITO do CESUC